

PORTARIA Nº 8127

A Diretora-Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 35, inciso VII do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 48.191, de 14/05/2021,

CONSIDERANDO:

- a) a composição e atribuições da Comissão Especial para a implementação das disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito da EPAMIG, Portaria nº 8126, de 23/09/2024;
- b) a necessidade de adequar as atribuições do Encarregado de Dados Pessoais da EPAMIG, dispostas na Portaria nº 8101, de 12/08/2024.

RESOLVE:

1. Alterar a redação do item 3, da Portaria nº 8101, conforme as diretrizes abaixo:

Onde se lê: 3. Determinar que o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais será apoiado, no que couber, por comissão de apoio a ser constituída por Portaria, a qual deverá coordenar.

Leia-se: 3. Determinar que o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais será apoiado, no que couber, pela comissão especial de implantação das disposições da LGPD na EPAMIG.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Belo Horizonte, 23 de setembro de 2024.

NILDA DE FÁTIMA FERREIRA SOARES

Diretora Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Nilda de Fátima Ferreira Soares, Diretor Presidente**, em 24/09/2024, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **97909664** e o código CRC **E7F17791**.